



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 - E-mail: gen@ufv.br

Edital extraordinário de seleção para admissão ao Mestrado e Doutorado em Genética e Melhoramento 2020/1.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa faz saber a todos interessados em participarem do presente edital que o mesmo segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, conforme endereço <http://www.ppg.ufv.br/>.

1. DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento 2020/1, no endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.** A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

- Demais informações acesse Edital Geral da Pós-graduação 2020/1, disponível em: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159

1.1. Documentos exigidos para a inscrição

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);
- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);
- Histórico escolar da graduação (para o mestrado);
- Histórico escolar da graduação e do mestrado (para o doutorado); - Curriculum vitae;
- Taxa de inscrição;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- Resumo de currículo (disponível para download no sistema de inscrições);
- Plano de trabalho (disponível para download no sistema de inscrições);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

1.2. Instruções para apresentação de comprovantes de resumo de currículo

A Comissão Coordenadora não analisa o que apenas é declarado no resumo de currículo do candidato, mas o que está devidamente comprovado. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o formulário de resumo do currículo.

Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no resumo de currículo.

Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	09-12/03/2020 às 07:00
RESULTADO PRELIMINAR	Até 12/03/2020
RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	Até 13/03/2020

2.1. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite especificada no ITEM 2, em dia e horário comercial.

2.2. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do

programa, via correios (considerando a data de postagem). Tal ofício deve ser enviado, também, via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Coordenação.

3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL
MESTRADO	1	1	2*
DOCTORADO	4	2	6*

* A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG), em seus respectivos sistemas, podendo haver variação da quantidade discriminada neste edital.

4. MATRÍCULA

- A matrícula será realizada na data estabelecida conforme calendário escolar, disponível em: <http://www.res.ufv.br/>, presencial ou por procuração.

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista)
- > cópia legível do título de eleitor
- > cópia legível do documento militar
- > cópia legível do CPF
- > cópia legível de certidão de nascimento
- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os candidatos ao mestrado)
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os candidatos ao doutorado)
- > cópia do histórico escolar
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados)

4.2. Documentos para candidatos ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS" e "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- i. Laudo médico;
- ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. MESTRADO

O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-graduação.

A avaliação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50

5.1.1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ou média geral, o que for adotado pela instituição de origem, multiplicado pelo índice de afinidade do curso com o programa. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 100. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Estatística	1,0
Outros cursos	A critério da Comissão Coordenadora.

5.1.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
-----------	----------------	--------

Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 10 resumos)	0,5
	2º em diante (até 5 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,5
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0
Edição de livro com ISBN (na área)		1,0

Obs. 1: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

Obs. 2: Não serão aceitos como livros, ou capítulos de livros, aqueles oriundos de anais de eventos e provenientes de dissertações e teses.

5.1.3. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas a histórico escolar e curriculum vitae.

5.1.4. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

5.2. Doutorado

O candidato ao doutorado deve possuir título de mestre em área afim ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos candidatos será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50

5.2.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade do programa. O índice de afinidade do curso de mestrado com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento Genética Melhoramento vegetal	1,0
Outros cursos	A critério da Comissão Coordenadora.

5.2.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 15 resumos)	0,5
	2º em diante (até 10 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,2
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0
Edição de livro com ISBN (na área)		1,0

Obs. 1: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

Obs. 2: Não serão aceitos como livros, ou capítulos de livros, aqueles oriundos de anais de eventos e provenientes de dissertações e teses.

5.2.3. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas a histórico escolar, curriculum vitae e prova.

5.2.4. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

5.3. Critérios de seleção para candidatos estrangeiros (Mestrado e Doutorado)

Seleção preliminar pela Comissão Coordenadora, com base no currículo e com indicação do orientador.

Declaração do orientador atestando a capacidade de comunicação com o orientado

Termo de compromisso do orientador de conclusão da orientação

Apenas candidatos com disponibilidade de bolsa de seu país ou de programas de cooperação internacional, como o TWAS (Academia de Ciências para os Países em Desenvolvimento) e o PEC-PEG serão aceitos. Candidatos com bolsa de seu país deverão apresentar documentação comprobatória.

Maiores informações acessar o endereço eletrônico do CNPq: (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/coopint/index.html>) e o endereço eletrônico da Capes: (http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html).

As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.

Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 02 de fevereiro de 2017.

Leonardo Lopes Bhering

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento